



990760

**REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA**

**SECRETARIA DE OBRAS**

**CONTRATO N° 318/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 4491/2019**

**OBJETO DO CONTRATO:** *Finalização da Construção da Creche Escola Proinfância, projeto padrão tipo 1*

**CONTRATADA:** *MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME.*

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado visando à dilatação de seu prazo de cronograma, conforme justificativa abaixo.

Registramos que o objeto do contratado é para finalização da Creche Escola Pró Infância, PROJETO Padrão Tipo 1 no valor de R\$ 508.677,99, sendo deste R\$ 413.877,71 de repasse do Governo Federal / Ministério da Educação.

De fato, ocorre a falta de recurso para pagamentos parciais da 5ª, 6ª e 7ª medições que acumulam o valor pendente de R\$ 90.112,85 entre o período de 05/02/2020 a 20/05/2020.

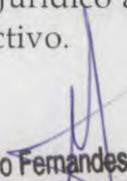
A empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA, registra em 07/06/2020, documento em anexo, o atraso no cronograma de execução devido à dificuldade de pagamento para as medições já realizadas.

Registramos que município através da secretaria de obras e secretaria de educação solicitou reembolso financeiro para FNDE no SIMEC, (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de obras) conforme registro das solicitações n° 66926 deferida em 04/02/2020, n° 68121 deferida em 13/03/2020, n° 69778 deferida em 21/05/2020, documento em anexo, mas que até o momento não houve liberação de pagamento, o que já se totaliza um valor pendente de R\$173.490,12 a se receber do FNDE.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação da vigência do cronograma de execução, passando o término do mesmo para 10/11/2020, conforme justificativas apresentadas.

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo.

Ubiratã, 13 de agosto de 2020.

  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubiratã



~~Reginaldo da S. Retamero~~  
~~Secretário de Obras~~  
*Reginaldo da Silva Retamero*

000751

**Despacho da Autoridade Superior**

**Divisão de Licitação**

Autorizo   
Não Autorizo

Recebido:  
Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.  
Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura:

*Haroldo Fernandes Duarte*  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubatuba



762

**REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**SECRETARIA DE OBRAS**

**CONTRATO N° 318/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 4491/2019**

**OBJETO DO CONTRATO:** Finalização da Construção da Creche Pro infância tipo 1

**CONTRATADA:** MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado visando à dilatação de seu prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

Considerando o pedido anexo, formulado pela empresa CONSTRUTORA MONDEO LTDA - ME, à cerca da Finalização da Construção da Creche Escola Pró Infância, PROJETO Padrão Tipo 1 - Convênio n° 6475/2013 com recursos do FNDE -Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Ministério da Educação/Governo Federal, se faz necessário a emissão de parecer jurídico com subsídio para autorização de dilatação de prazo do cronograma de execução de obras e dilatação de prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 318/2019 - Processo Licitatório n° 4491/2019.

Registramos que o objeto do contratado é para finalização da Creche Escola Pró Infância, PROJETO Padrão Tipo 1 no valor de R\$ 508.677,99, sendo deste R\$ 413.877,71 de repasse do Governo Federal / Ministério da Educação.

De fato, ocorre a falta de recurso para pagamentos parciais da 5°, 6° e 7° medições que acumulam o valor pendente de R\$ 90.112,85 entre o período de 05/02/2020 a 20/05/2020.

A empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA, registra em 07/06/2020, documento em anexo, o atraso no cronograma de execução devido à dificuldade de pagamento para as medições já realizadas.

Registramos que município através da secretaria de obras e secretaria de educação solicitou reembolso financeiro para FNDE no SIMEC, (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de obras) conforme registro das solicitações n° 66926 deferida em 04/02/2020, n° 68121 deferida em 13/03/2020, n° 69778 deferida em 21/05/2020, documento em anexo, mas que até o momento não houve liberação de pagamento, o que já se totaliza um valor pendente de R\$173.490,12 à se receber do FNDE.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação da vigência contratual pelo período de 123 dias, passando o término do mesmo de 29/08/2020 para 30/12/2020, conforme justificativas apresentadas.

Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade alteração contratual.

Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubiratã



000763

Ubiratã, 13 de agosto de 2020.

*Reginaldo da Silva Retamero*  
Secretário de Obras

**Reginaldo da S. Retamero**  
Secretário de Obras

**Despacho da Autoridade Superior**

Autorizo   
Não Autorizo

Assinatura:

**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubiratã

**Divisão de Licitação**

Recebedor:

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_



Dados da Obra  
Projeto Executivo  
Licitação  
Contratação  
Cronograma  
Vistorias  
Recursos  
Documentos  
Galeria de Fotos  
Restrições e Inconformidades  
Diligência  
Solicitação de Desembolso  
Solicitações  
Funcionamento da Obra  
Cumprimento do Objeto  
Execução Financeira

Situação atual: **Execução** | Última atualização: 28/07/2020 (2 dia(s)) | Fiscal da Unidade: **REGINALDO DA SILVA RETAMERO** | Lista de Opções

**Tipo de ensino:** Educação Básica

**Pré-obra:** (100116) Proinfancia tipo B

**Município - UF:** Ubitatã - PR

**Obra:** (1004921) Proinfancia tipo B

**Percentual executado do contrato atual (%):** 76,44%

**Percentual executado aproveitável do contrato anterior (%):** 83,56%

**Percentual executado somando o Anterior mais o Atual (%):** 96,13%

Para acessar o obras 1 e ver o histórico desta obra clique aqui .

## Solicitação de Desembolso

Solicitação N° 69778

**Situação**  Deferido**Data da Solicitação** 21/05/2020**Percentual Solicitado** 3,53%**Percentual Físico Total** 95,00%**Percentual a ser Desembolsado** 3,00%**Analisado Por** DANILLO DE ALMEIDA E SILVA**Análise FNDE**

Percentual compatível com o avanço físico-financeiro apresentado no relatório de vistoria. LEMBRETE: inserir comprovante de pagamentos na aba EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e manter a aba CRONOGRAMA atualizada, evitando bloqueios de futuros desembolsos.

**Situação do Pedido 1 -****Solicitação N° 68971****Situação**  Indeferido**Data da Solicitação** 16/04/2020**Percentual Solicitado** 5,32%**Percentual Físico Total** 0,00%**Percentual a ser Desembolsado** 0,00%**Analisado Por** LARISSA MARIA DE OLIVEIRA MORAIS VILLELA**Análise FNDE**

O desembolso mínimo é de 3%. Avançar mais na execução da obra e em seguida solicitar um novo desembolso.

**Situação do Pedido 1 -****Solicitação N° 68121****Situação**  Deferido**Data da Solicitação** 12/03/2020**Percentual Solicitado** 3,01%**Percentual Físico Total** 92,00%**Percentual a ser Desembolsado** 3,00%**Analisado Por** MOISES DE MORAES**Análise FNDE**

Percentual compatível com o avanço físico-financeiro apresentado no relatório de vistoria do ente federado. LEMBRETE: inserir comprovante de pagamentos na aba EXECUÇÃO FINANCEIRA, sanar as pendências da aba RESTRIÇÕES/INCONFIRMIDADES e manter a aba CRONOGRAMA atualizada, evitando bloqueios de futuros desembolsos. Em caso de dúvidas consultar <http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/areas-para-gestores/manuais> - Manual de Monitoramento de Obras 2.0 e/ou encaminhar e-mail para [moises.moraes@fnde.gov.br](mailto:moises.moraes@fnde.gov.br).

**Situação do Pedido 1 -****Solicitação N° 66926****Situação**  Deferido**Data da Solicitação** 04/02/2020**Percentual Solicitado** 3,75%


000765

**Análise FNDE****Percentual Físico Total** 89,00%**Percentual a ser Desembolsado** 3,00%**Analisado Por** MOISES DE MORAES

Percentual compatível com o avanço físico-financeiro apresentado no relatório de vistoria do ente federado.  
LEMBRETE: inserir comprovante de pagamentos na aba EXECUÇÃO FINANCEIRA, sanar as pendências da aba RESTRIÇÕES/INCONFORMIDADES e manter a aba CRONOGRAMA atualizada, evitando bloqueios de futuros desembolsos. Em caso de dúvidas consultar <http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/areas-para-gestores/manuais> - Manual de Monitoramento de Obras 2.0 e/ou encaminhar e-mail para [moises.moraes@fnde.gov.br](mailto:moises.moraes@fnde.gov.br).

**Observações da Análise****Situação do Pedido 1** 3.00 -**Solicitação Nº** 64942**Situação**  Deferido**Data da Solicitação** 03/12/2019**Percentual Solicitado** 3,69%**Percentual Físico Total** 86,00%**Percentual a ser Desembolsado** 3,00%**Analisado Por** MOISES DE MORAES**Análise FNDE**

**Observações da Análise** Percentual compatível com o avanço físico-financeiro apresentado no relatório de vistoria do ente federado.

**Situação do Pedido 1** 3.00 - Efetivado  
000766

2019767

**Mondeo**  
CONSTRUTORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
UBIRATÃ – PR.

REFERENTE: CONTRATO Nº 318/2019

OBJETO: FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA PROINFÂNCIA, PROJETO PADRÃO TIPO 01, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONVÊNIO DO TERMO Nº 6475/2013, PROCESSO Nº 23400.010762/2013-30

A MONDEO CONSTRUTORA, CNPJ 19.127.048/0001-93, com sede na Rua Santos Dumont 3.472, Maringá-PR, através do seu representante legal abaixo assinado, vem à presença de V. Excelência informar que o andamento da obra está em desacordo com o cronograma de execução da obra supra citada devido a dificuldade em receber os serviços executados:

- o ultimo pagamento feito pelo Convênio com o FNDE foi em 13/03/2020;
- no período entre 12/03 a 14/04 do corrente ano foi executado e medido R\$ 65.691,17, mas não recebemos nada referente a este valor;
- no período entre 15/04 a 20/05 do corrente ano foi executado e medido R\$ 52.171,72, e recebemos parcialmente do Município o valor de R\$ 30.032,76.

Diante do exposto, solicitamos a efetivação dos pagamentos ainda em por serem quitados e atualização do cronograma para o término da obra.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Maringá, 07 de Julho de 2020.

VALDELINO FERREIRA  
JUNIOR:66867169953  
7169953

Assinado de forma digital por VALDELINO FERREIRA JUNIOR:66867169953  
Dados: 2020.07.07 18:34:42 -03'00'

**MONDEO CONSTRUTORA**  
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR  
ENGº CIVIL/CREA-PR 21326-D  
CPF 668.671.699-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

A/C  
ENGº REGINALDO RETAMERO  
UBIRATÃ – PR.

REFERENTE: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 318/2019

OBJETO: FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA PROINFÂNCIA, PROJETO PADRÃO TIPO 01, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONVÊNIO DO TERMO Nº 6475/2013, PROCESSO Nº 23400.010762/2013-30

A MONDEO CONSTRUTORA, CNPJ 19.127.048/0001-93, com sede na Rua Santos Dumont 3.472, Maringá-PR, através do seu representante legal abaixo assinado, vem à presença de V. Senhoria solicitar:

- **Aditivo de Prazo de Contrato** em virtude da falta repasse do recurso financeiro por parte do Governo Federal;
- **Dilatação do prazo do cronograma** para término da Execução da obra supra citada de **60 (Sessenta) dias**, após a regularização do repasse de recurso financeiro por parte do Governo Federal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Maringá, 29 de Julho de 2020.

VALDELINO  
FERREIRA  
JUNIOR:66867169  
953

Assinado de forma digital  
por VALDELINO FERREIRA  
JUNIOR:66867169953  
Dados: 2020.07.29  
18:05:21 -03'00'

**MONDEO CONSTRUTORA**  
VALDELINO FERREIRA JÚNIOR  
ENGº CIVIL/CREA-PR 21326-D  
CPF 668.671.699-53



Dados da Obra  
Projeto Executivo  
Licitação  
Contratação  
Cronograma  
Vistorias  
Recursos  
Documentos  
Galeria de Fotos  
Restrições e Inconformidades  
Diligência  
Solicitação de Desembolso  
Solicitações  
Funcionamento da Obra  
Cumprimento do Objeto  
Execução Financeira

Situação atual: **Execução** | Última atualização: **28/07/2020 (0 dia(s))** | Fiscal da Unidade: **REGINALDO DA SILVA RETAMERO** | **Lista de Opções**

Senhor Prefeito/Secretário, o seu município já recebeu recursos para as obras AQUI LISTADAS e estas apresentam pendências em sua execução. Tais pendências poderão impactar na análise e aprovação de novas demandas de obras, por parte do FNDE. Caso a situação tenha sido resolvida, favor atualizar o módulo Obras 2.0 (monitoramento de obras) - Equipe PAR MEC/FNDE. Clique AQUI para ver detalhes.

**Tipo de ensino:** Educação Básica

**Pré-obra:** (100116) Proinfancia tipo B

**Município - UF:** Ubitatã - PR

**Obra:** (1004921) Proinfancia tipo B

**Percentual executado do contrato atual (%):** 76,44%

**Percentual executado aproveitável do contrato anterior (%):** 83,56%

**Percentual executado somando o Anterior mais o Atual (%):** 96,13%

Para acessar o obras 1 e ver o histórico desta obra clique aqui .

000769

**Recursos da Obra**

Tipo de Instrumento **Termo de Compro**Situação do Instrumento **Vigente**Data de Vigência **30/04/2021**Medidas de Exceção  Sim  NãoFonte: **PAC2**

## Pagamentos

Nº do Termo	Número processo	Número do Empenho	Valor do Pagamento	Percentual pagamento	Parcela	Data pagamento	Situação	Valor FNDE	Valor Contrapartida	Valor Total da Obra	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2013NE631345	372.424,64	19,32	1	27/12/2013	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	51.661,50	2,68	1	09/09/2016	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	115.660,08	6,00	2	14/10/2016	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	96.383,40	5,00	3	01/12/2016	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	38.553,36	2,00	4	13/02/2017	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2016NE631586	38.553,36	2,00	1	13/02/2017	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2016NE630331	38.553,36	2,00	1	19/04/2017	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	77.106,72	4,00	5	19/04/2017	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	57.830,04	3,00	6	07/07/2017	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	77.106,72	4,00	7	15/09/2017	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	38.553,36	2,00	8	09/01/2018	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2016NE631586	57.830,04	3,00	2	27/02/2018	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	77.106,72	4,00	9	27/02/2018	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	77.106,72	4,00	10	18/04/2018	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	134.936,76	7,00	11	15/05/2018	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	57.830,04	3,00	12	26/06/2018	2 - EFETIVADO	1.927.667,98		1.927.667,98	
Totais:										1.715.624,50	89,00

000770

Nº do Termo	Número processo	Número do Empenho	Valor do Pagamento	Percentual pagamento	Parcela	Data pagamento	Situação	Valor FNDE	Valor Contrapartida	Valor Total da Obra
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	19.276,68	1,00	13	19/09/2018	2 - EFETIVADO	1.927.667,98	1.927.667,98	1.927.667,98
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	57.830,04	3,00	14	19/09/2018	2 - EFETIVADO	1.927.667,98	1.927.667,98	1.927.667,98
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	115.660,08	6,00	15	29/01/2019	2 - EFETIVADO	1.927.667,98	1.927.667,98	1.927.667,98
6475/2013	23400.010762/2013-30	2016NE630331	13.882,48	0,72	2	09/12/2019	2 - EFETIVADO	1.927.667,98	1.927.667,98	1.927.667,98
6475/2013	23400.010762/2013-30	2016NE631586	19.276,68	1,00	3	09/12/2019	2 - EFETIVADO	1.927.667,98	1.927.667,98	1.927.667,98
6475/2013	23400.010762/2013-30	2014NE637230	24.671,68	1,28	16	09/12/2019	2 - EFETIVADO	1.927.667,98	1.927.667,98	1.927.667,98
6475/2013	23400.010762/2013-30	2020NE630060	57.830,04	3,00	1	24/07/2020	8 - SOLICITAÇÃO APROVADA	1.927.667,98	1.927.667,98	1.927.667,98
Totais:			1.715.624,50	89,00						

## Financeiro

**Termo:** Assinado  **Empenho:** Gerado (R\$57.830,04 - 2020NE630060)

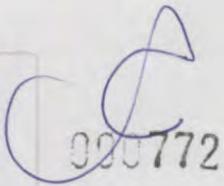
**Pagamento:** Pago  
 Valor pagamento(R\$): 372.424,64  
 Nº da Ordem Bancária: 2014OB631258  
 Data de Solicitação do pagamento: 27/12/2013  
 Data do pagamento: 11/03/2014  
 Banco: 001, Agência: 0747

## Extrato

Processo	CNPJ	Razão Social	Banco	Agência	Conta	Saldo Conta	Saldo Fundos	Saldo Poupança	Saldo CDB	Mês/Ano Referência
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	1	747	208205	0,00	14,47	0,00	0,00	06/2020
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	1	747	208205	0,00	14,46	0,00	0,00	05/2020
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	1	747	208205	0,00	14,45	0,00	0,00	04/2020
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	1	747	208205	0,00	14,44	0,00	0,00	03/2020
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	1	747	208205	0,00	129.220,23	0,00	0,00	01/2020
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	149.806,06	0,00	0,00	10/2019
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	1	747	208205	0,00	149.806,06	0,00	0,00	10/2019
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	1	747	000020820-5	0,00	33.757,88	0,00	0,00	07/2019
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	76.829,61	0,00	0,00	04/2019
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	91.667,63	0,00	0,00	03/2019
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	91.516,69	0,00	0,00	02/2019
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	91.359,73	0,00	0,00	01/2019
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	91.188,43	0,00	0,00	12/2018
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	91.028,50	0,00	0,00	11/2018
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	90.871,20	0,00	0,00	10/2018
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	80.514,38	0,00	0,00	08/2018
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	22.618,41	0,00	0,00	07/2018
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	63.488,01	0,00	0,00	06/2018

000771

Processo	CNPJ	Razão Social	Banco	Agência	Conta	Saldo Conta	Saldo Fundos	Saldo Poupança	Saldo CDB	Mês/Ano Referência
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	3,45	0,00	0,00	05/2018
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	3,45	0,00	0,00	04/2018
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	41,22	0,00	0,00	03/2018
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	41,13	0,00	0,00	02/2018
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	54.001,75	0,00	0,00	01/2018
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	109.792,03	0,00	0,00	0,00	12/2017
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	170.453,88	0,00	0,00	11/2017
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	183.108,16	0,00	0,00	10/2017
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	105.662,72	0,00	0,00	09/2017
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	174.152,53	0,00	0,00	08/2017
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	115.820,42	0,00	0,00	07/2017
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	45.619,49	0,00	0,00	06/2017
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	45.403,69	0,00	0,00	05/2017
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	186,23	0,00	0,00	04/2017
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	50.102,11	0,00	0,00	02/2017
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	142.253,15	0,00	0,00	0,00	12/2016
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	7.262,81	0,00	0,00	11/2016
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	26,54	0,00	0,00	10/2016
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	263.533,61	0,00	0,00	07/2016
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	261.521,33	0,00	0,00	06/2016
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	324.738,74	0,00	0,00	05/2016
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	371.408,99	0,00	0,00	03/2016
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	431.600,70	0,00	0,00	02/2016
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	428.633,93	0,00	0,00	01/2016
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	425.702,15	0,00	0,00	0,00	12/2015
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	422.766,02	0,00	0,00	11/2015
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	416.511,42	0,00	0,00	09/2015
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	413.339,24	0,00	0,00	08/2015
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	410.175,09	0,00	0,00	07/2015
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	406.904,05	0,00	0,00	06/2015
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	401.327,34	0,00	0,00	04/2015
23400010762201330	76950096000110	PREF MUN DE UBIRATA	001	0747	0000208205	0,00	398.836,04	0,00	0,00	03/2015

Ubiratã, 12 de agosto de 2020.

**Referência:** Proc. Licitatório nº 4491/2019 – Contrato 318/2019.

Trata-se de requerimento de parecer jurídico sobre a possibilidade de dilação de prazo do cronograma de execução de obras para mais 90 dias.

“Registramos que o objeto do contratado é para finalização da Creche Escola Pró Infância, PROJETO Padrão Tipo 1 no valor de R\$ 508.677,99, sendo deste R\$ 413.877,71 de repasse do Governo Federal / Ministério da Educação.

De fato, ocorre a falta de recurso para pagamentos parciais da 5º, 6º e 7º medições que acumulam o valor pendente de R\$ 90.112,85 entre o período de 05/02/2020 a 20/05/2020.

A empresa MONDEO CONSTRUTORA LTDA, registra em 07/06/2020, documento em anexo, o atraso no cronograma de execução devido a dificuldade de pagamento para as medições já realizadas.

Registramos que município através da secretaria de obras e secretaria de educação solicitou reembolso financeiro para FNDE no SIMEC, (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de obras) conforme registro das solicitações nº 66926 deferida em 04/02/2020, nº 68121 deferida em 13/03/2020, nº 69778 deferida em 21/05/2020, documento em anexo, mas que até o momento não houve liberação de pagamento, o que já se totaliza um valor pendente de R\$173.490,12 à se receber do FNDE.”

Solicitou prorrogação por 90 dias.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização.

Lembrando, que toda prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57.

**“§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.”**

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas.

Quando se trata de verba pública, a transparência e lisura devem formar os pilares base para sua aplicação.

Destacamos os diversos princípios da administração pública, mormente aqueles previstos no art. 37 da CF/88, o princípio da legalidade, que impõe então, tanto ao administrador da *res pública*, como também a qualquer servidor público, a submissão estrita à lei.

Impraticável, perante esse princípio, qualquer ato que não seja expressamente previsto em lei. Isso porque, o princípio da legalidade no âmbito do direito administrativo se define em proibir tudo o que não for devidamente permitido em lei.



Nesse diapasão, confirmando o explanado acima, ensina Meirelles (1998, p. 67) que:

(...) a legalidade, como princípio de administração significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e as exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Observa-se, portanto, nos termos do inciso II do artigo 5º da Constituição Federal, in verbis:

“Art. 5º  
(...)  
II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;”

No caso em tela, e pelas justificativas apresentadas, trata-se de correções em supressão de valores tão somente.

A alteração prevista em Lei, é possível, durante a execução do contrato, em virtude da permissão dada pelo artigo 58, I,<sup>1</sup> c/c o inciso I do artigo 65.

<sup>1</sup> Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Sempre que isso ocorrer, deverá a Administração rever a cláusula econômico - financeira, para que se mantenha o equilíbrio econômico - financeiro, ex vi do § 2o. do artigo 58.

A alteração das cláusulas econômico - financeiras depende da aquiescência de ambas as partes, pois a regra, no direito contratual, é, exatamente, a bilateralidade.

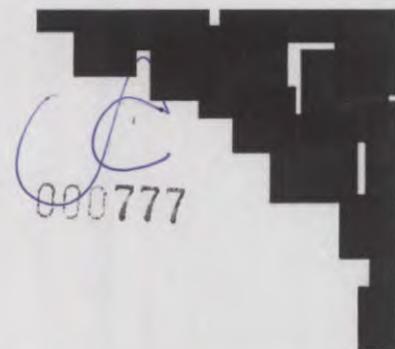
Entretanto, o parágrafo 6º, do artigo 65<sup>2</sup>, traça a exceção a esse princípio.

Assim, notamos que o Fiscal de contrato está diligente no seu *mister*, e foram feitas as considerações técnicas e, em não havendo pelo menos por ora, nada que possa dizer que esteja contrário ao texto da Lei constitucional ou infraconstitucional, o parecer é pela possibilidade da dilação do prazo tal qual requerida.

É o parecer.

Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534

<sup>2</sup> § 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 318/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4491/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MONDEO CONSTRUTORA LTDA-ME, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA PROINFÂNCIA, PROJETO PADRÃO TIPO 01, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONVÊNIO DO TERMO Nº 6475/2013, PROCESSO Nº 23400.010762/2013-30.

**2. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA:**

MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, situada na Rua Santos Dumont, 3472, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87013-050, Telefone nº (44) 3040-5268, e-mail valdomondeo@gmail.com.

**4. OBJETO DO ADITIVO:**

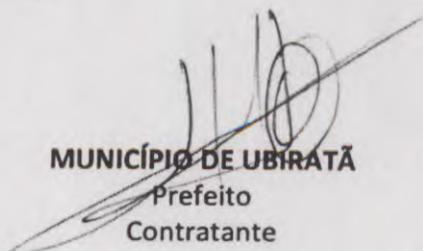
4.1. Prorrogar do cronograma de execução, passando o término do mesmo de para o dia 10 de novembro de 2020, conforme manifestação das partes e parecer juridico anexo nos autos do processo.

4.2. Prorrogar a vigência contratual, passando o término do mesmo para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme manifestação das partes e parecer juridico anexo nos autos do processo.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

  
**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito  
Contratante

Ubitatã, 19 de agosto de 2020.

Assinado de forma digital  
por VALDELINO FERREIRA  
JUNIOR:66867169953  
Dados: 2020.08.20 16:56:08  
-03'00'  
**MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME**  
Representante Legal  
Contratada



## Licitação

CE  
000778

**De:** "MONDEO CONSTRUTORA" <valdomondeo@gmail.com>

**Data:** quinta-feira, 20 de agosto de 2020 17:00

**Para:** "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Anexar:** aditivo mondeo ASSINADO.pdf

**Assunto:** Re: Aditivo 1º - Para Assinatura

Boa tarde Carla, segue a solicitação.

Att

Valdo



Em qui., 20 de ago. de 2020 às 16:23, Licitação <[licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Segue anexo aditivo 01, assim que promover a assinatura por gentileza e encaminhar digitalmente.

Atenciosamente,

Carla Baena

Divisão de Licitações

Município de Ubiratã

(44) 3543-8019



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000779

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.289 - ANO: XV

Página 5 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4080/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2018 TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa especializada para realização de mamografias e ultrassonografias.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA**

MARQUES E GALÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.620.070/0001-01, situada na Rua Brasília, 914, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-5324, e-mail linea.clinica@hotmail.com.

**4. OBJETO**

4.1. Reajustar o valor do incremento municipal referente ao exame de mamografia bilateral para rastreamento preventivo do câncer de mama, do lote 01 de acordo com a variação dos últimos doze meses do IGPM perfazendo o percentual de 9,7064%, passando o valor do incremento de R\$ 11,04 para R\$ 12,11.

4.2. Reajustar o valor do incremento municipal referente ao exame de ultrassonografia obstétrica ou ginecológica para gestantes, com atendimento de casos emergenciais nos períodos noturnos, feriados e finais de semana, do lote 02 de acordo com a variação dos últimos doze meses do IGPM perfazendo o percentual de 9,7064%, passando o valor do incremento de R\$ 48,30 para R\$ 52,99.

**5. PREVISÃO LEGAL**

Fundamenta-se o reajuste no item 9 do Contrato supracitado.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 20 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 318/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4491/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA MONDEO CONSTRUTORA LTDA-ME, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA PROINFÂNCIA, PROJETO PADRÃO TIPO 01, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME CONVÊNIO DO TERMO Nº 6475/2013, PROCESSO Nº 23400.010762/2013-30.

**2. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA:**

MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93, situada na Rua Santos Dumont, 3472, na cidade de Maringá, Estado Paraná, CEP nº 87013-050, Telefone nº (44) 3040-5268, e-mail valdomondeo@gmail.com.

**4. OBJETO DO ADITIVO:**

4.1. Prorrogar do cronograma de execução, passando o término do mesmo de para o dia 10 de novembro de 2020, conforme manifestação das partes e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

4.2. Prorrogar a vigência contratual, passando o término do mesmo para o dia 30 de dezembro de 2020, conforme manifestação das partes e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 19 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito - Contratante

MONDEO CONSTRUTORA LTDA - ME

Representante Legal - Contratada

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4349/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL.

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

Construção e implantação de 20 (vinte) moradias populares com sistema fotovoltaico, sendo 16 moradias FCP 32, 04 moradias 49 PD, 20 módulos fotovoltaicos, muro de arrimo e fundação complementar, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, para cumprimento do convênio nº 4500049080 celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Ubiratã.

**2. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA:**

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.775.220/0001-48, situada na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.294-000, Telefone nº (47) 3633-3136.

**4. OBJETO DO ADITIVO:**

Suprimir R\$ 64.658,04 do valor do contrato, conforme solicitação da Secretaria de Obras, ficando o valor global do contrato atualizado para R\$ 1.389.750,64.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 19 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

Representante Legal

Contratada

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações.

### EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

Início